



Ofício Nº 55/2023/SEMAE/GABS

Florianópolis, 16 de maio de 2023.

Processo: SCC 6820/2023

Assunto: **Ofício nº 1233/SCC-DIAL-GEAPI. Indicação 461/2023 - ALESC**

Exmo. Sr. Secretário de Estado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1233/2023 que encaminha cópia da Indicação nº 0461/2023 de autoria do Exmo Sr. Deputado Marcius Machado cabe, de início, louvar a manifestação e proposição ao Governo do Estado para com a causa animal.

Como é sabido, a Medida Provisória nº 257/2023¹ trouxe dentre as competências da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, a de “*formular, normatizar e coordenar políticas públicas, programas, projetos e ações voltados à proteção, à defesa, ao bem-estar e ao controle populacional dos animais*”, dentre outras.

Exmo. Sr.
ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil
Nesta

¹ Art. 33-B. À SEMAE compete:

II - *formular, normatizar e coordenar políticas pública, programas, projetos e ações voltados à proteção, à defesa, ao bem-estar e ao controle populacional dos animais;*

III – *apoiar e fortalecer ações, projetos, e organizações da sociedade civil cujo escopo seja a proteção e garantia dos direitos do animais;*

IV – *promover e difundir o tratamento ético e respeitoso aos animais e a conscientização acerca dos direitos deles;*



Em que pese a recente criação da SEMAE e a ausência de estrutura administrativa e quadro técnico responsável para a competente criação e detalhamento das políticas públicas de proteção animal, ressalta-se que a proposição de criação de um Fundo Estadual de Proteção ao Bem-Estar Animal é uma medida que merece análise aprofundada desta Secretaria, com estudo adequado da origem dos recursos mantenedores para que, em momento oportuno, possam embasar as discussões e fomentar as devidas ações a serem implementadas.

Neste sentido, cabe frisar que a proposta de criação de um Fundo Estadual de Proteção do Bem-Estar Animal coaduna com a competência desta Secretaria no apoio e fortalecimento de ações, projetos e organizações da sociedade civil voltados à proteção e garantia dos direitos animais.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Secretária de Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NTN58F08**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES** (CPF: 046.XXX.559-XX) em 17/05/2023 às 15:56:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2ODIwXzY4MjRfMjAyM19OVE41OEYwOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006820/2023** e o código **NTN58F08** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1521/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0461/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 55/2023/SEMAE/GABS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, contendo informações a respeito da criação do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QZX3Z408**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 30/05/2023 às 18:18:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2ODIwXzY4MjRfMjAyM19RWlgzWjQwOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006820/2023** e o código **QZX3Z408** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.